

LEI MUNICIPAL Nº. 1.723, 21 DE JULHO DE 2010.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 793 DE 28 DE ABRIL DE 1994.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal Nº. 793 de 28 de Abril de 1994, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica isenta do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**, CNPJ n. 02.122.913/0002-97, correspondentes aos serviços prestados à população em respectivo nosocômio” (NR).*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2010.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.